



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 457/2025

Piumhi, 27 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Proposição de Lei nº 42/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, com fulcro no art. 170 do Regimento Interno, a **Proposição de Lei nº 42, de 27 de agosto de 2025**, que "Dispõe sobre a denominação de espaço de lazer no Município de Piumhi-MG e dá outras providências".

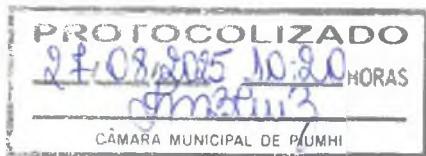
A matéria foi discutida e aprovada por 8 (oito) votos em única discussão e votação na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2025.

O Presidente não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Atenciosamente,

José Wellington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



RECEBI EM 27/08/2025.

Lívia Franciele da C...
SAB/MG 136.728



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 42, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**Dispõe sobre a denominação de espaço de lazer no
Município de Piumhi/MG e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Deliamar da Costa (Delico Mecânico)” o espaço de lazer localizado na Rua Augusto de Lima, bairro Vila Nova no Município de Piumhi/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 27 de agosto de 2025.


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi